



CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO

Casa João Pereira de Andrade
C.N.P.J.(MF): 11.490.422.0001-09

PERNAMBUCO
CEP: 55940-000

Lido em Plenário

Em 03/08/99

LEI N.º: 001/99

José Lopes de Oliveira

Presidente

EMENTA: Fixa os subsídios do Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Condado, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, com embasamento no art. 30, Parágrafo-Único, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no art. 188, Parágrafo-Único, da resolução n.º: 003/90 (Regimento Interno), faz saber que a Câmara aprovou e ela promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), o subsídio de cada Vereador do Município do Condado – PE.

§ 1º - O total das despesas com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita municipal.

§ 2º - A Mesa Diretora da Câmara, quando necessário, para ajustamento do total das despesas com a remuneração dos Vereadores, à receita municipal, face à limitação constitucional de que trata o § 1º, por ato seu, procederá ao devido ajustamento, mediante redução proporcional do subsídio fixado no art. 1º da presente Lei.

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), o subsídio do Prefeito do Município do Condado – PE.



CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO

Casa João Pereira de Andrade
C.N.P.J.(MF): 11.490.422.0001-09

PERNAMBUCO
CEP: 55940-000

Art. 3º - O subsídio do Vice-Prefeito do Município do Condado, fica fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º - O subsídio dos Secretários Municipais do Condado, fica fixado em R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua promulgação e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Condado, em 09 de julho de 1999.

João Lopes de Menezes
Ver. João Lopes de Menezes
Presidente

Ivanildo Vieira da Silva
Ver. Ivanildo Vieira da Silva
1º Secretário

Ednaldo Nascimento da Silva
Ver. Ednaldo Nascimento da Silva
2º Secretário